



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.773, DE 13 DE ABRIL DE 2012.

Altera o Decreto n.º 3.766/2012, que Prorroga o prazo para pagamento do ISSQN de autônomos, para o Exercício 2012, estabelecido no Art. 5.º do Decreto n.º 3.758/2012.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 5.172, de 25 de outubro de 1966, na Lei Municipal n.º 4.856, de 22 de dezembro de 2010, e na Lei Municipal n.º 5.134, de 21 de dezembro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterada a alínea “b” do inciso II do Art. 1.º do Decreto n.º 3.766, de 27 de março de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º
II –
b) 2ª Parcela.....30/09/2012;
.....” (NR)

Art. 2.º Os contribuintes deverão se dirigir ao Departamento de ISS, Alvarás e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Erechim para retirar novo boleto para pagamento na data de 30 de setembro de 2012.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 13 de Abril de 2012.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Adjunto de Administração